



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.822 DE 02 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016 dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2016, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0024	Assistência Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto:	2290	Despesas Recurso PSF/ESF
Elemento de despesa:	3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (2069).....R\$15.000,00
Fonte de Recurso:	4090	Recurso PSF/ESF – Atenção Básica;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial nos exercício de 2016, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com o Ingresso do Recurso PSF/ESF – Atenção Básica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, AOS dois dias do mês de março de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Olivo Constantino Dall’Agnol
p/Secretária Municipal da Administração